



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1585 de 14.de.dezembro de 1993.

"Outorga Título de Cidadania Luziã
nense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica outorgado o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO LUZIANENSE ao Senhor BRAULDO EUSTÁQUIO NUNES.

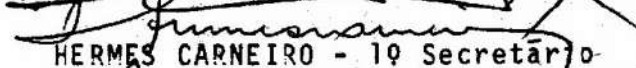
Art. 2º - O diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal de Luziânia que se reunirão em sessão solene e especificamente convocada para tal fim.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 1993.


GILMAR RORIZ GONÇALVES - Presidente


HERMES CARNEIRO - 1º Secretário


BELMIRO TEIXEIRA DE JESUS - 2º Secretário